



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 0815/17
PLL Nº 080/17

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA URBANA

PARECER Nº 085 /19 – CEDECONDH

Institui, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, o Programa para a Valorização de Iniciativas de Mulheres Negras Empreendedoras.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria da vereadora Laura Sito.

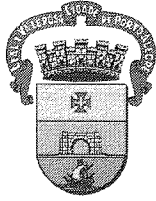
Em parecer prévio, a Procuradoria desta Casa (fl. 06) se manifestou no sentido de que a matéria da proposição se insere no âmbito de competência municipal, inexistindo óbice jurídico à tramitação, sob esse enfoque. Contudo, ressaltou que o conteúdo normativo dos arts. 1º, 4º e 6º interferem na gestão municipal, o que incidiria na violação aos preceitos orgânicos que defere competência privativa ao Chefe do Poder Executivo para realizá-la.

A Comissão de Constituição e Justiça – CCJ, examinado os aspectos constitucionais, legais e regimentais, emitiu parecer que resultou aprovado no sentido da existência de óbice de natureza jurídica para a tramitação do Projeto em razão de vício formal de inconstitucionalidade, pois o mesmo resulta em ingerência no âmbito da organização, funcionamento e gestão administrativa no Executivo, promovendo desconformidade com as normas constitucionais de competência ao invadir seara privativa do Prefeito Municipal, art. 94, inc. IV da LOMPA (fls. 08-09).

A Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e do Mercosul CEFOR, em seu Parecer de fls. 21-23, reportando-se ao Parecer nº 323/17 de lavra do vereador Cláudio Janta, opinou pela rejeição do Projeto.

Por sua vez, a Comissão de Urbanização, Transporte e Habitação – CUTHAB, emitiu parecer (fls. 25-26) pela aprovação do Projeto. Mesma posição adotada pela Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Juventude – CECE, que em seu parecer (fls. 28-29) também emitiu parecer favorável à proposta.

É o relatório.



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 0815/17

PLL Nº 080/17

Fl. 2

PARECER Nº 085 /19 – CEDECONDH

Consta na exposição de motivos do Projeto que, dados do Censo 2010 apontam que o Município do Porto Alegre possui uma população de 755.564 mulheres, sendo que, dessas, cerca de 150.000 são mulheres negras, o equivalente a vinte por cento do total da população feminina do Município. Conforme a autora, esse fato, somado a tantos outros que envolvem a discriminação racial, justificariam a aprovação do presente Projeto para instituir um programa de valorização da mulher negra empreendedora, para transformar a vida de uma parcela significativa da população de Porto Alegre, aquecendo a economia local e gerando renda.

Após analisar o Projeto e os pareceres, não resta dúvidas de que o mesmo é meritório, e, embora o apontamento de incompetência do Legislativo municipal, este Relator manifesta-se pela **aprovação** do Projeto, para que a tramitação prossiga a fim da matéria ser analisada e debatida em Plenário.

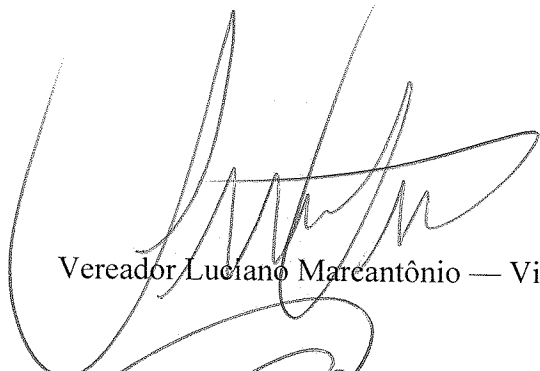
Sala de Reuniões, 03 de agosto de 2019.

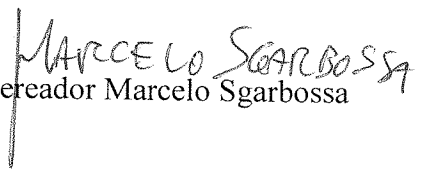

Vereador João Bosco Vaz,
Relator.

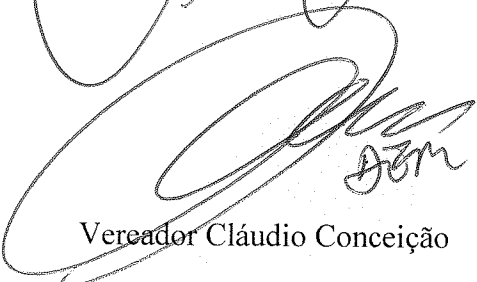
Aprovado pela Comissão em 05.09.2019

Vereador Moisés Barboza – Presidente

Vereadora Lourdes Sprenger


Vereador Luciano Marcantônio — Vice-Presidente


Vereador Marcelo Sgarbossa


Vereador Cláudio Conceição

/RM